



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC 001/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

“Altera redação da Decisão Coren-SC nº 047/2022.”

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021, e homologação pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a Decisão Coren/SC nº 047/2022 de 16 de novembro de 2022 que altera o quadro de cargos efetivos do Coren/SC.

Considerando, o disposto no Parecer ASSLEGIS nº 082/2022 de 24 de novembro de 2022 que orienta o uso da denominação do Cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro, a fim de evitar confronto com regras vigentes no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, homologado pela Decisão Cofen nº 278/2022 de 16 de dezembro de 2022,

Decide:

Art. 1º - No art. 1º, inciso 2º da Decisão Coren-SC nº 047/2022, onde se lê:

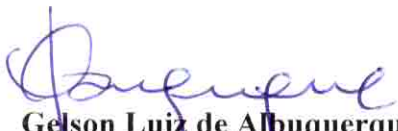
(...) Criação do cargo de Agente de Fiscalização, Registro, Inscrição e Cadastro, sendo criadas 02 vagas para Sede Florianópolis e 01 vaga para Criciúma (...)

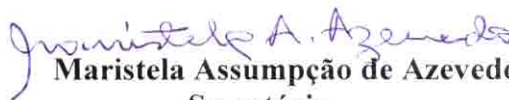
passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...) Criação do cargo de Agente de Registro, Inscrição e Cadastro, sendo criadas 02 vagas para Sede Florianópolis e 01 vaga para Criciúma (...)

Art. 2º - Esta Decisão devidamente homologada pelo Plenário do Coren/SC entrará em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2023.


Gelson Luiz de Albuquerque
Presidente
Coren-SC nº 025.336-ENF


Maristela Assumpção de Azevedo
Secretária
Coren-SC nº 033.234-ENF